



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 33/CONSUNI, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Aprova *ad referendum* do Conselho Universitário, a criação do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Mulher e da Criança da Universidade Federal do Ceará.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o despacho *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), datado de **8 de julho de 2015**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *q*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o Curso de Mestrado Profissional em Saúde de Mulher e da Criança tem como objetivos estudar os determinantes das condições de saúde e do acesso aos serviços de saúde da população feminina, bem como identificar as condições de estrutura e processos implicados no atendimento à saúde da mulher e da criança;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar *ad referendum*** do Conselho Universitário, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 012250/2015-16, a criação do **Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Mulher e da Criança**, a ser ministrado sob a responsabilidade da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 8 de julho de 2015.

Prof. Ciro Nogueira Filho
Pró-Reitor de Assuntos estudantis no exercício da Reitoria